

Áreas Especiais de Interesse do Ambiente Cultural: o patrimônio do século XX

MONTAGNER, Beatriz Cauduro¹; GONSALES, Célia Castro²

¹Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, UFPel; ²UFPel, Departamento de Arquitetura e Urbanismo.
beamontagner@hotmail.com; celia.gonsales@gmail.com

1 INTRODUÇÃO

Em 2008 foi aprovada a Lei Nº 5.502, que instituiu o III Plano Diretor de Pelotas. Patrocinado pelo Programa Monumenta, o Plano Diretor teve enfoque especial no tema do patrimônio cultural. Tendo o patrimônio como base fundamental para muitas de suas proposições, a lei do Plano Diretor, indicou no território da cidade 11 áreas especiais de desenvolvimento (Fig.1).

Essas áreas denominadas Áreas Especiais de Interesse do Ambiente Cultural –AEIACs- são definidas como áreas “que apresentam patrimônio de peculiar natureza cultural e histórica, que deva ser preservado, a fim de evitar perda, perecimento, deterioração ou desaparecimento das características (...)” (PELOTAS, 2008, p.19). O Plano prevê ainda, dentro dessas áreas, Focos Especiais de Interesse Cultural – FEICs – que são pontos com características mais demarcadas, aos quais o Plano Diretor dá um maior detalhamento e definição. São descritos como “pontos específicos localizados nas AEIACs, com características peculiares que denotam maior relevância sob o aspecto cultural (...)” (PELOTAS, 2008, p.20).

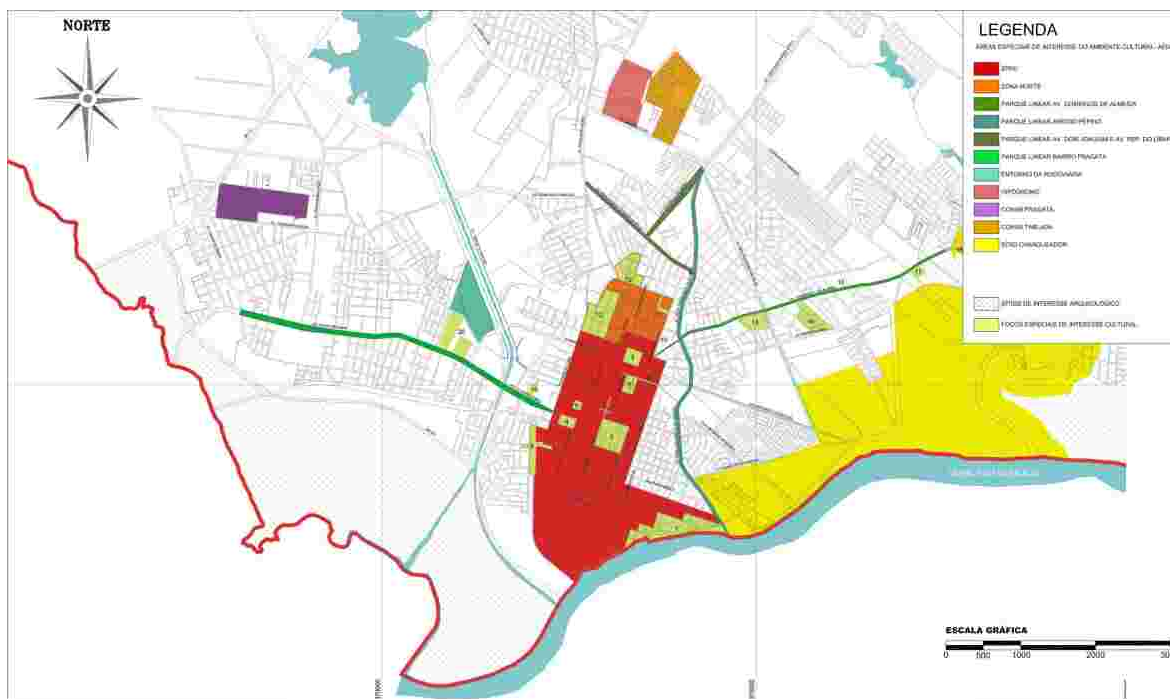


Figura 1: Mapa de Pelotas com a demarcação das AEIACs em cores. Editado sobre original da Prefeitura Municipal de Pelotas.

(Fonte:

http://www.pelotas.com.br/politica_urbana_ambiental/planejamento_urbano/III_plano_diretor/lei_iii_plano_diretor/mapas.htm#. Acesso em: 24 fev. 2011.)

Como conseqüência da criação desse novo conceito –AEIACs- o olhar conservacionista se expande e considera, a partir de agora, não somente os lugares urbanos já consolidados como patrimônio da cidade, o centro histórico, por exemplo, mas também amplia a idéia de preservação para áreas pouco reconhecidas pela população, tanto em relação a abrangência territorial, quanto em relação ao patrimônio recente (GONSALES, C. H. C. ; CATHARINA, R. T. S. ; ALQUATI, P. M. O. , 2011).

Tendo como base o III Plano Diretor de Pelotas, esse trabalho tem o objetivo de apresentar um estudo sobre esses lugares, relatar a história destas áreas e focos, bem como atribuir seus devidos valores e divulgar esse acervo. Dentro do grupo que pesquisa essas áreas em geral, o trabalho do nosso subgrupo dá um enfoque maior para áreas urbanas que possuem partes que se caracterizam por uma configuração espacial própria do século XX. Esta pesquisa visa então, estudar, em princípio, doze conjuntos em Pelotas, entre AIEACs e que caracterizam o patrimônio recente. São eles: Calçadão, Canaleta da Rua General Argolo, Av. Bento Gonçalves, Parque D. Antônio Zattera, Patrimônio do Século XX, Cohabipel, Igreja N. S. da Luz, Antigos Engenhos, Cohab Areal, Cohab Fragata, Cohab Tablada e Hipódromo.

2 METODOLOGIA (MATERIAL E MÉTODOS)

O processo se dá através de uma investigação referente ao patrimônio mais recente e apresenta os seguintes procedimentos metodológico:

1. Histórico de suas estruturas ambientais: revisão bibliográfica e busca das fontes escritas, impressas e manuscritas; iconográficas, fotografias, plantas e mapas antigos e atuais; orais, entrevistas com moradores.
2. Levantamento físico e fotográfico *in loco*.
3. Organização e digitalização dos levantamentos: construção de um banco de dados com organização, mapeamento e espacialização dos dados coletados;
4. Análise e atribuição de seus diferentes valores: histórico, artístico, cognitivo, cultural e de antigüidade. Como fonte bibliográfica fundamental nessa análise a obra de Alois Riegl (2008).
5. Avaliação do grau de conservação dos aspectos fundamentais e da essência dos lugares a serem preservados

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A pesquisa se encontra na fase inicial, tendo sido realizado até o momento levantamento preliminar de reconhecimento das áreas que serão analisadas, através de revisão bibliográfica e visita às áreas

Como resultados – um banco de dados iniciais com as informações já coletadas.

E já alguma discussão sobre a questão do valor no caso do patrimônio recente.

4 CONCLUSÃO

Como resultados finais espera-se ter material suficiente para contribuir na elaboração das leis complementares ao III Plano Diretor de Pelotas, bem como contribuir na reabilitação dos espaços públicos. Além de fornecer conhecimentos que contribuam para educação patrimonial e turismo cultural, e na ampliação do conceito de preservação para áreas pouco reconhecidas pelos habitantes, como o caso do Patrimônio da Arquitetura Moderna.

É evidente a importância desses lugares, pois, além da importância que podem ter na conformação da cidade, neles é observada a influência de modelo consagrado na área da arquitetura e urbanismo. Todas as áreas e focos foram definidos pelo fato de manterem ainda uma “integridade da forma” que lhes agrega valor. É esse ambiente original que se quer preservar.

5 REFERÊNCIAS

GONSALES, C. H. C. ; CATHARINA, R. T. S. ; ALQUATI, P. M. O. . O planejamento urbano, o patrimônio moderno e o valor de contemporaneidade. In: **9º SEMINÁRIO DOCOMOMO BRASIL**, Brasília, 2011,. Interdisciplinaridade, experiências em documentação e preservação do patrimônio recente, 2011.

PELOTAS. Lei Nº 5.502, de 11 de setembro de 2008. Institui o plano diretor municipal e estabelece as diretrizes e proposições de ordenamento e desenvolvimento territorial do município de Pelotas e dá outras providências. Disponível em:
http://www.pelotas.com.br/politica_urbana_ambiental/planejamento_urbano/III_plano_diretor/lei_iii_plano_diretor/arquivos/lei_5502.pdf . Acesso em: 14 ago. 2011.

RIEGL, Alois. **El culto moderno a los monumentos**. Madrid: Machado Libros S.A., 2008.